



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 2007

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre partidas de futebol preliminares durante a realização do Campeonato Brasiliense de Futebol.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os jogos de futebol do Campeonato Brasiliense de Futebol, realizados em estádios de propriedade do Distrito Federal, serão precedidos, na forma de preliminares, por partidas de futebol feminino.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios com entidades amadoras e profissionais representativas do futebol feminino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2007.